

EDITAL N.º157/2019

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RICARDO MIGUEL NUNES FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Machico, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Machico** foi desdobrada em **(10) dez** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º1 – EB/PE de Machico

Secção de Voto n.º2 – EB/PE de Machico

Secção de Voto n.º3 – Escola Básica e Secundária de Machico

Secção de Voto n.º4 – Escola Básica e Secundária de Machico

Secção de Voto n.º5 – Escola Básica e Secundária de Machico

Secção de Voto n.º6 – Escola Básica e Secundária de Machico

Secção de Voto n.º7 – Escola Básica e Secundária de Machico

Secção de Voto n.º8 – EB1 do Caramanchão

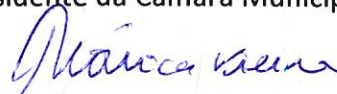
Secção de Voto n.º9 – EB1/PE da Ribeira Seca

Secção de Voto n.º10 – EB1/PE dos Maroços

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho de Machico, 2 de Setembro de 2019

Pe'l O Presidente da Câmara Municipal,



Ricardo Miguel Nunes Franco

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.